

2º Encontro da SBPC em MS/ XI ENEPEX / XIX ENEPE/ 22ª SNCT - UEMS / UFGD 2025

TÍTULO: A IN(EFICIENTE) PROTEÇÃO JURÍDICA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE CRIMES SEXUAIS PRATICADOS EM AMBIENTES VIRTUAIS NO BRASIL.

Instituição: UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Área temática: Ciências Sociais Aplicadas – Direito – Direito Público – Direito Penal

SILVA, Okyssana Horrana Nogueira Pereira da¹ (02283860121@academicos.uems.br); **COGO, Rodrigo²** (rcogo@uems.br).

¹ – Acadêmica de Direito na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba;

² – Docente Efetivo nos cursos de graduação em Direito e especialização em Direitos Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O presente projeto de iniciação científica teve como objetivo central realizar um exame detido sobre a crescente incidência de crimes sexuais cometidos em ambientes virtuais no Brasil, com ênfase às vítimas consideradas mais vulneráveis sob o aspecto etário: crianças e adolescentes. Tem-se, inequivocamente, essa parcela da população, em face de seu desenvolvimento intelectual ainda incompleto, como a mais suscetível a tais tipos de crimes. Nesse contexto, por meio do método dedutivo, o estudo, de caráter bibliográfico e jurisprudencial, investigou a deficiência no enfrentamento desses crimes, seja pelo anonimato que os criminosos se utilizam para manter suas identidades em sigilo, o que torna quase impossível sua identificação, facilitando ainda mais a aproximação com as vítimas, seja pela ausência de meios de controle e fiscalização ao acesso seguro destas vítimas à rede mundial de computadores. Sob este prisma, em sede de resultados, verificou-se que condutas nocivas, com destaque para atos de pornografia infantil, estupro virtual e aliciamento de menores, em sua maioria, são cometidas em diferentes plataformas no meio virtual, com destaque para a *Deep Web* e a *Dark Web*, práticas que dificultam ainda mais a identificação das respectivas autorias e materialidades delitivas. Em sentido complementar, em estreita correlação com a temática ofertada, o estudo de disposições legais cabíveis aos casos de criminalidade sexual envolvendo crianças e adolescentes, no ECA e no Código Penal a notadamente no cenário virtual, aferiu que o fenômeno da negligência familiar contribui de forma relevante para o aumento ou agravamento de casos, pois pode tornar as vítimas ainda mais vulneráveis e suscetíveis a sofrer algum tipo de cibercrime sexual. Os desafios são contínuos: insuficiência do conjunto probatório, necessidade de aumentar a conscientização sobre os sinais precoces em famílias e escolas, além de orientações de encaminhamento devido aos baixos níveis de alfabetização digital. Notadamente no campo investigativo, a velocidade com que esses crimes se aperfeiçoam não é acompanhada de uma similar velocidade de capacidade de resposta. Em sede de conclusões, é possível inferir que existe uma distância importante entre o que as normas em vigência prometem e o que se verifica na prática, o que faz diferença na vida das vítimas. Tem-se, por conseguinte, elevados índices de denúncias e sua curva ascendente ao longo dos últimos anos reforçando o entendimento de que os mecanismos atuais de prevenção e repressão não estão surtindo o efeito desejado, seja pela dificuldade de aplicar a lei no ciberespaço ou por lacunas na implementação das políticas públicas. Ademais, de todo o que fora objeto de estudo, diante das dificuldades elencadas no campo protetivo das vítimas especiais, edifica-se a certeza de que a tutela da infância e adolescência no ambiente digital é uma responsabilidade compartilhada, cabendo ao Estado agir, mas também às famílias, às escolas, aos meios de comunicação e às grandes plataformas digitais deveres intransferíveis de fiscalização e controle dos conteúdos disponibilizados, armazenados e compartilhados, em prol de se reduzir os riscos e danos, além de ampliar a proteção e garantindo o desenvolvimento seguro das novas gerações.

PALAVRAS-CHAVE: VULNERABILIDADE, EDUCAÇÃO SEXUAL, ALFABETIZAÇÃO DIGITAL.

AGRADECIMENTOS: Agradeço ao órgão financiador (PROPPI/UEMS) pelo apoio recebido via do Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), a fim de que o presente projeto fosse desenvolvido.